

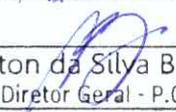
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.0701.00070

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Ao Departamento de Licitações para
as devidas providências, observados os
princípios legais.

Palmas/TO, 12/12/17.


Uilton da Silva Borges
Diretor Geral - P.G.J

DESPACHO Nº 632/2017 – As medidas adotadas pelo

Governo Estadual para gerenciamento dos efeitos da crise econômica, notadamente em razão da frustração de receitas, obrigaram o contingenciamento das despesas do orçamento anual para o exercício de 2017, que havia sido aprovado pela Lei Estadual nº 3.177/2016, consoante estabelecido no Decreto Estadual nº 5.743, de 30 de novembro de 2017.

O referido decreto, publicado no DOE nº 5.001, de 30/11/2017, prescreveu, em seu art. 5º, que ao Ministério Público estadual, entre outros órgãos autônomos, competia a promoção de ato próprio, na proporção de seu orçamento, para a limitação de empenho e movimentação financeira, no montante fixado.

Em consequência, foi editado o Ato PGJ nº 112/2017, publicado no DOMP/TO nº 419, de 07/12/2017, o qual definiu o contingenciamento no âmbito deste Ministério Público em R\$ 6.935.385,00 (seis milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais), a fim de adequar-se à determinação do decreto, bem como garantir a manutenção da responsabilidade na gestão fiscal deste Órgão, que de dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre o montante das cotas duodecimais e as despesas públicas no exercício.

Conforme Tabela 1, constante do Anexo Único do ato ministerial, o valor contingenciado na despesa em questão, Natureza da Despesa 4.4.90.51, foi de R\$ 2.634.474,00 (dois milhões seiscentos e trinta e



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais), o que impede o cumprimento da despesa com o produto desta concorrência, estimada em R\$ 1.277.573,38 (um milhão duzentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

Esta Instituição Ministerial planejou a construção do Anexo da PGJ, em Palmas – TO, objeto da Concorrência nº 001/2017, dentro do orçamento anual para o exercício de 2017, aprovado pela LDO/2017. Agindo, desta feita, em plena obediência ao princípio da legalidade.

No entanto, diante do quadro econômico atual e do ato de contingenciamento, tratando-se de licitação de grande vulto, esta Administração se vê compelida a promover a sua revogação.

Neste contexto, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, **REVOGO** o procedimento licitatório consubstanciado na Concorrência nº 001/2017.

Concedo aos interessados, tendo em vista o preconizado no § 3º, do citado art. 49, da Lei de Licitações, o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação, para, manifestação, se o quiser.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 de dezembro de 2017.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 870/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora LIDIANE GOMES CAETANO ARAGÃO, Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, Matrícula nº 93608, na 2ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 871/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 13 de dezembro de 2017, a Portaria nº 693/2017 que designou o Promotor de Justiça BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Xambioá.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 872/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 277/2017 que designou a Promotora de Justiça Substituta LUMA GOMIDES DE SOUZA para responder pela 2ª Promotoria de Justiça de Gurupi/TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR

DESPACHO Nº 631/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR, para conceder-lhe 02 (dois) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 13 e 14 de dezembro de 2017, em compensação aos dias 13 e 14/06/2015 e 08 e 09/08/2015, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.0701.00070
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

DESPACHO Nº 632/2017 – As medidas adotadas pelo Governo Estadual para gerenciamento dos efeitos da crise econômica, notadamente em razão da frustração de receitas, obrigaram o contingenciamento das despesas do orçamento anual para o exercício de 2017, que havia sido aprovado pela Lei Estadual nº 3.177/2016, consoante estabelecido no Decreto Estadual nº 5.743, de 30 de novembro de 2017.

O referido decreto, publicado no DOE nº 5.001, de 30/11/2017, prescreveu, em seu art. 5º, que ao Ministério Público estadual, entre outros órgãos autônomos, competia a promoção de ato próprio, na proporção de seu orçamento, para a limitação de empenho e movimentação financeira, no montante fixado.

Em consequência, foi editado o Ato PGJ nº 112/2017, publicado no DOMP/TO nº 419, de 07/12/2017, o qual definiu o contingenciamento no âmbito deste Ministério Público em R\$ 6.935.385,00 (seis milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais), a fim de adequar-se à determinação do decreto, bem como garantir a manutenção da responsabilidade na gestão fiscal deste Órgão, que de dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre o montante das cotas duodecimais e as despesas públicas no exercício.

Conforme Tabela 1, constante do Anexo Único do ato ministerial, o valor contingenciado na despesa em questão, Natureza da Despesa 4.4.90.51, foi de R\$ 2.634.474,00 (dois milhões seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais), o que impede o cumprimento da despesa com o produto desta concorrência, estimada em R\$ 1.277.573,38 (um milhão duzentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

Esta Instituição Ministerial planejou a construção do Anexo da PGJ, em Palmas – TO, objeto da Concorrência nº 001/2017, dentro do orçamento anual para o exercício de 2017, aprovado pela LDO/2017. Agindo, desta feita, em plena obediência ao princípio da legalidade.

No entanto, diante do quadro econômico atual e do ato de contingenciamento, tratando-se de licitação de grande vulto, esta Administração se vê compelida a promover a sua revogação.

Neste contexto, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, REVOGO o procedimento licitatório consubstanciado na Concorrência nº 001/2017.

Concedo aos interessados, tendo em vista o preconizado no § 3º, do citado art. 49, da Lei de Licitações, o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação, para manifestação, se o quiser.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 de dezembro de 2017.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça